

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011**

**Indica a Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá - AEARSI para prorrogar convênio com SEMAD para recebimento de repasse de recursos do FHIDRO para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí.**

**Artigo 1º**

A plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, através de votação, indica por unanimidade a Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá – AEARSI, CNPJ 02.304.013/0001-80, com sede na Praça Adolfo Olinto, 67, em Itajubá para estabelecer Termo Aditivo de prorrogação de convênio pelo prazo de 03(três) anos com a SEMAD - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para recebimento de repasse dos recursos proveniente do FHIDRO destinados a estruturação física e operacional da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, conforme o Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009. Este decreto regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de continuação de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento da continuidade de sua atuação.

**Artigo 2º**

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Itajubá, 22 de setembro de 2011.

Celem Mohallem

Presidente do CBH Sapucaí

Luiz Paulo Costa Barbosa

Secretário executivo